



O AUXÍLIO EMERGENCIAL COMO COMPONENTE DA PERVERSIDADE SISTÊMICA

Heitor Faria Rodrigues ¹
Cristina Assis Parada ²

RESUMO

Esta pesquisa busca contribuir com o debate acerca do Programa Auxílio Emergencial, iniciado em abril de 2020, uma política pública de transferência de renda à população mais vulnerabilizada durante o período pandêmico. Ao longo do programa, foram verificadas diversas rupturas no planejamento inicial, assim como insuficiências operacionais, que culminaram por contribuir no agravamento da fome no território brasileiro. A partir de uma perspectiva geográfica, utilizando a teoria proposta por Milton Santos, o Auxílio Emergencial pode ser visto como um componente da perversidade sistêmica do atual período, reforçando ainda mais as desigualdades presentes na formação socioespacial brasileira. A proposição do atendimento deste programa, baseada majoritariamente pela rede técnica de Internet, mostrou-se insuficiente para atingir os resultados propostos e intensificou processos de desigualdade socioespacial que já vinham sendo evidenciados na última década. Para tal, foram mapeados os dados do percentual da população atendida pelo Auxílio, em nível municipal, bem como sua relação com outros dados relativos à insegurança alimentar e o uso e capilaridade da Internet no território brasileiro. Embora seja destacada a importância do programa em um período emergencial, observa-se nos resultados que o Auxílio não conseguiu conter o atual recrudescimento da fome, assim como não atingiu parcelas importantes das classes econômicas brasileiras mais empobrecidas, as quais também possuem níveis de utilização da Internet inferiores, em geral, às demais. Destaca-se, assim, a contribuição da teoria de Milton Santos para a compreensão indissociável de território e redes e das dinâmicas socioespaciais.

Palavras-chave: Auxílio Emergencial, rede de Internet, fome, pobreza estrutural, formação socioespacial.

RESUMEN

Esta investigación busca contribuir al debate sobre el *Programa Auxílio Emergencial*, iniciado en abril de 2020, una política pública para transferir recursos a la población más vulnerable durante el período pandémico. A lo largo del programa, se verificaron varias rupturas en la planificación inicial, así como insuficiencias operativas, que culminaron en contribuir al agravamiento del hambre en el territorio brasileño. Desde una perspectiva geográfica, utilizando la teoría propuesta por Milton Santos, el *Auxílio Emergencial* puede verse como un componente de la perversidad sistémica del período actual, reforzando todavía más las desigualdades presentes en la formación socioespacial brasileña. La propuesta del dicho programa, basada mayoritariamente en la red técnica de Internet, resultó insuficiente para lograr los resultados propuestos e intensificó los procesos de desigualdad socioespacial que ya se habían evidenciado

¹ Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo - USP, heitor.rodrigues@usp.br;

² Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo - USP, cristina.parada@usp.br;



em la última década. Para eso, se mapearon datos sobre el porcentaje de la población atendida por *Auxílio* a nivel municipal, así como su relación con otros datos relacionados con la inseguridad alimentaria y el uso y capilaridad de Internet en el territorio brasileño. Si bien se destaca la importancia del programa en un período de emergencia, se observa en los resultados que el *Auxílio* no logró contener el actual recrudecimiento del hambre, así como tampoco llegó a importantes partes de las clases económicas brasileñas más empobrecidas. que también tienen niveles de uso de Internet inferiores, en general, a los demás. Así, se destaca el aporte de la teoría de Milton Santos a la comprensión inseparable de territorio y redes y las dinámicas socioespaciales.

Palabras clave: *Auxílio Emergencial*, red de Internet, hambre, pobreza estructural, formación socioespacial.

INTRODUÇÃO

Quando ainda iniciavam os casos de morte por covid-19 no Brasil, em março de 2020, o Ministério da Economia do governo federal planejava pagar o valor de R\$ 200,00 como auxílio para inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). Tal medida, entretanto, não foi concretizada, já que o Poder Executivo não enviou uma proposta formal sobre o tema. Coube ao Congresso Nacional, através do Projeto de Lei 1066/2020, instituir um auxílio emergencial de R\$ 600,00, o qual seria pago por três meses para a população brasileira mais vulnerabilizada, como os trabalhadores intermitentes, microempreendedores, desempregados, autônomos, beneficiários do Bolsa Família, entre outras categorias. As mães solteiras poderiam ter o direito ao dobro do valor do benefício, correspondendo a R\$ 1.200,00. A proposta foi sancionada, então, pelo Executivo, através da Lei 13982/2020³.

Inicialmente concebido para três parcelas, com cerca de 66 milhões de beneficiários, o benefício se estendeu até o fim do ano de 2020. Já no presente ano, 2021, o auxílio emergencial está mais restrito, com parcelas de, no máximo, R\$ 375,00, contemplando apenas um membro por família. Dessa forma, já deixaram de ser beneficiadas cerca de 22 milhões de pessoas.

Toda a mediação deste programa foi pensada com o apoio da rede técnica de Internet. Para que o indivíduo pudesse participar do programa, deveria se inscrever

³ Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



através do aplicativo de smartphone ou no site oficial, intermediado pela Caixa Econômica Federal (CEF). Contando com grandes problemas para as solicitações, seja nos servidores ou processamento dos dados, foram abertas também agências dos Correios e da CEF para ajudarem no cadastro dos beneficiários.

Observa-se nas ações normativas brevemente descritas acima que, o que antes se desenhava como uma possibilidade de amenização da desigualdade presente no território brasileiro, reafirma-se como a sua ampliação. Diante da ampliação das desigualdades socioespaciais brasileiras desde 2013, intensificadas agora pelo quadro da pandemia de COVID-19, convive-se hoje com o aumento da insegurança alimentar leve, moderada e grave, afetando não só as populações urbanas mais pobres, mas também atingindo alguns segmentos da classe média presente nas cidades.

Nesse sentido, pretendemos, como objetivo geral da pesquisa, analisar o programa do auxílio emergencial como um componente do sistema de perversidade do atual período (SANTOS, 2001), em que se pretende mediar uma situação de deterioração do tecido social através de uma rede técnica, a Internet, onde parcela significativa dos potenciais beneficiários está precariamente inserida, desde as redes-suporte (DIAS, 1996), até a capacidade de atuação e utilização desta rede. Para tanto, este breve histórico apresentado nos permite ser um ponto de partida para o debate do objetivo proposto. Assim, apresentamos um mapeamento de seus beneficiários contemplados, por município. Atrelado a este mapeamento, apresentamos outros componentes dessa perversidade, avaliando os dados recentes sobre a insegurança alimentar e a fome no território brasileiro. Por fim, analisamos a viabilidade de um programa social ser mediado, quase exclusivamente, pelas redes técnicas de Internet.

Nas considerações finais de nossa pesquisa, enfatizamos a importância teórica e metodológica da teoria espacial desenvolvida por Milton Santos para a compreensão das recentes ampliações de desigualdades no território brasileiro, conceitos estes que podem ser operacionalizados, como buscamos discutir, através do programa federal do auxílio emergencial.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida, inicialmente, a partir dos principais conceitos de análise utilizados para a discussão acerca da temática do auxílio emergencial. Os



conceitos utilizados estão inseridos dentro de uma perspectiva crítica da Geografia, através das contribuições de Milton Santos. Para tal, serão apresentados os conceitos de formação socioespacial (SANTOS, 1979), diante das desigualdades presentes no território brasileiro, a indissociabilidade da compreensão das redes técnicas através do uso do território (SANTOS, 2012; PAINTER, 2010, HAESBAERT, 2011) e a pobreza estrutural globalizada e a fome (SANTOS, 2001).

Foi apresentado um breve histórico do auxílio emergencial, do segundo trimestre de 2020 até o mês de dezembro de 2020. Aqui, analisamos as propostas que foram enviadas pelo governo federal, a ampliação do escopo e dos valores do auxílio pelo Congresso Nacional e a redução dos valores e do contingente de cidadãos contemplados. Para auxiliar a análise, elaboramos um mapeamento nacional com o percentual da população contemplada com o auxílio emergencial, por município. Também foi elaborado um mapeamento do percentual da população atendida pelo auxílio emergencial, por município, com cadastro realizado no aplicativo. Estes dados primários foram obtidos através do website do Portal da Transparência do governo federal, pertencente à Controladoria-Geral da União e do website do Ministério da Cidadania. Para as estimativas populacionais dos municípios, utilizamos os dados mais recentes disponíveis do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para a elaboração dos mapas foram utilizadas as bases cartográficas do IBGE e o software livre, de código aberto, QGIS, versão 3.12.1.

Os mapas, posteriormente, foram correlacionados com o atual processo de recrudescimento da insegurança alimentar e da fome no território brasileiro. Para tal, analisamos os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, dos anos de 2004, 2009 e 2013. Concernente aos dados analisados dos anos de 2017-2018, foi utilizada a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), também realizada pelo IBGE. Por fim, para contemplar o período pandêmico, foram utilizados os dados aferidos na mais recente pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, o “Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil”, realizada através de entrevistas telefônicas no segundo semestre de 2020. Para elucidarmos este processo, foram elaborados gráficos sobre a proporção de domicílios por nível de segurança ou insegurança alimentar nas macrorregiões do território brasileiro, assim como a



distribuição percentual dos domicílios com segurança ou insegurança alimentar, correlacionados aos pedidos de Auxílio Emergencial.

Como o programa do Auxílio Emergencial é vinculado, quase exclusivamente, a cadastro através do aplicativo ou site oficial, utilizamos dados da “Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros” (TIC Domicílios), das edições de 2019 e 2020. Essa pesquisa é realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.BR). Com estes dados, foram elaborados gráficos de usuários de internet por classe econômica, assim como as solicitações do auxílio emergencial por classe econômica e os motivos de não terem sido contempladas as solicitações negadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Conforme apontado por SANTOS (2001, p. 72), o período atual é caracterizado por uma pobreza estrutural globalizada, a qual resulta “da convergência de causas que se dão em diversos níveis, existindo como vasos comunicantes e como algo racional, um resultado necessário do presente processo, um fenômeno inevitável”. Há, neste sentido, uma naturalização da pobreza, politicamente dada através dos agentes globais e dos governos nacionais. Os pobres são, para SANTOS (2001), nem incluídos, nem marginais, são tão somente excluídos. No atual período, a globalização impõe “uma fábrica de perversidades” para maior parte da humanidade (SANTOS, 2001, p.59). Conforme SANTOS (2001), o desemprego torna-se crônico, aumentando a pobreza e a precarização das classes médias. Convive-se, portanto, com o progresso técnico desvinculado dos interesses sociais dos territórios. Assim, “a perversidade deixa de se manifestar por fatos isolados, atribuídos a distorções da personalidade, para se estabelecer como um sistema” (SANTOS, 2001, p. 60). A perversidade tem relação com os comportamentos competitivos caracterizados pelas ações hegemônicas. As mazelas são, portanto, parte do processo da atual globalização, tornando, assim, a perversidade como sistema. Dessa maneira, a fome, para SANTOS (2001), é não mais um fato ocasional, mas sim um dado da realidade permanente e generalizado. De acordo com SANTOS (2001, p. 59):

Tais números podem ser, na verdade, ampliados porque, ainda aqui, os métodos quantitativos da estatística enganam: ser pobre não é apenas ganhar



menos do que uma soma arbitrariamente fixada; ser pobre é participar de uma situação estrutural, com uma posição relativa inferior dentro da sociedade como um todo. E essa condição se amplia para um número cada vez maior de pessoas. O fato, porém, é que a pobreza tanto quanto o desemprego agora são considerados como algo “natural”, inerente a seu próprio processo. Junto ao desemprego e à pobreza absoluta, registre-se o empobrecimento relativo de camadas cada vez maiores graças à deterioração do valor do trabalho.

Neste sentido, o entendimento da pobreza estrutural, manifesta na fome presente no território brasileiro, deve passar pela compreensão do conceito de formação socioespacial (SANTOS, 1979). Para SANTOS (2004), as formações sociais só existem pelos seus aspectos concretos, através de seu percurso histórico, suas relações externas e internas e as condições de tecnologia, trabalho e capital. Tudo isso se constitui em uma realidade histórica com base territorial, portanto, necessariamente, formação socioespacial. “Modo de produção, formação social e espaço – essas três categorias são interdependentes” (SANTOS, 1979, p.14). Todos os processos que formam o modo de produção são históricos e espacialmente determinados em um movimento de conjunto, por uma formação social (SANTOS, 1979).

A formação socioespacial exerce, assim, uma mediação, através do uso do território, em determinado período, das existentes formas geográficas, sejam elas refuncionalizadas ou recém-criadas, e das existentes normas jurídicas ou informais, formando um conjunto indissociável (SANTOS, 2012; CORREA, 2018). As normas jurídicas, as quais são também políticas, carregam consigo na sua elaboração e, posteriormente, em sua aplicação, a disputa e cooperação dos diferentes agentes, como bem podemos analisar em relação ao auxílio emergencial. De fato, conforme ANTAS JR. (2005), o espaço geográfico é fonte material e não-formal do direito, em que as políticas de produção do território associadas aos agentes hegemônicos da regulação social se faz presente na formação socioespacial brasileira assegurando a pobreza estrutural.

O auxílio emergencial é, do ponto de vista formal, uma norma jurídica. Esse entendimento é, entretanto, insuficiente, para a análise de sua materialização no espaço geográfico. Sendo norma jurídica, deve-se também entendê-lo como política e técnica (SILVEIRA, 2011). Sua técnica, para além da forma jurídica, está baseada no sistema técnico único, comandado pelos agentes hegemônicos da globalização (SANTOS, 2012). Para SANTOS (2001), o atual período histórico caracteriza-se pelo uso



extremado das técnicas hegemônicas e das normas hegemônicas, já que estes dois componentes são indispensáveis para a eficácia das ações. Ações estas que por serem hegemônicas tendem a uma centralização e exacerbam ainda mais a desigualdade socioespacial brasileira. De acordo com SANTOS (2001, p.36):

A isso se acrescenta o fato de que, graças ao casamento entre as técnicas normativas e a normalização técnica e política da ação correspondente, a própria política acaba por instalar-se em todos os interstícios do corpo social, seja como necessidade para o exercício das ações dominantes, seja como reação a essas mesmas ações. Mas não é propriamente de política que se trata, mas de simples acúmulo de normatizações particularistas, conduzidas por atores privados que ignoram o interesse social ou que o tratam de modo residual. É uma outra razão pela qual a situação normal é de crise, ainda que os famosos equilíbrios macroeconômicos se instalem.

O auxílio emergencial é organizado pela utilização da rede sociotécnica da Internet. Entende-se, pelos agentes hegemônicos, que essa atuação seria suficiente para alcançar o resultado esperado. Entretanto, no atual período técnico, a localização das técnicas hegemônicas são cada vez mais seletivas, embora tendam à universalidade. Assim, o território brasileiro e a rede técnica da Internet devem ser analisados em um esforço conjunto, não dicotômico, para o entendimento do auxílio emergencial enquanto componente da perversidade sistêmica. Conforme SANTOS (2012), a rede é global e local, estável e dinâmica. Analisada sob um movimento de conjunto, pressupõe diferentes racionalidades e usos, “cujo ajustamento, aliás, é presidido pelo mercado e pelo poder público, mas sobretudo pela própria estrutura socioespacial” (SANTOS, 2012, p.279).

A análise dicotômica, leva a um entendimento do território como noção político-jurídica e a rede da Internet como elemento desestruturante, veloz e flexível. Deve-se analisar o território em movimento, em contraposição a um território-zona. Conforme HAESBAERT (2011, p.286), “estamos pensando a rede não apenas enquanto mais uma forma (abstrata) de composição do espaço (...), mas como o componente territorial indispensável que enfatiza a dimensão temporal-móvel do território”. PAINTER (2010) também enfatiza o território não somente como o chão do Estado, atemporal, mas como provisório, poroso, produzido pelo trabalho tanto dos humanos quanto dos objetos, articulados por redes sociotécnicas, as quais no Brasil, dada sua



formação socioespacial, assumem um caráter desigual, tanto em sua difusão quanto em seus níveis de uso.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A nota técnica número 67 de 2020 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) já ponderava algumas preocupações do auxílio emergencial como programa fundamental de proteção social no momento pandêmico (NATALINO e PINHEIRO, 2020). Eram apresentadas questões acerca das capacidades deste programa conseguir mapear e chegar a população em maior grau de vulnerabilidade social no território brasileiro, indicando a possibilidade de problemas documentais dos indivíduos, de acesso à Internet e facilidade em seu uso e da celeridade do programa para enfrentamento da insegurança alimentar. Apontava-se, assim, para dificuldades com o registro e regularização do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e para a baixa penetração de uso da Internet na população mais pobre. Considerava-se, também, que grande parte dessa população não possui reserva financeira suficiente para situações extremas e da incapacidade de deixar, momentaneamente, suas formas de geração de renda autônomas para cuidados com a saúde. Conforme ressaltado por NATALINO e PINHEIRO (2020, p.10) “a pobreza nutricional crônica concentrada em determinados grupos pode se transformar em insegurança alimentar aguda para largas parcelas da população”. Como segue em nossa análise, as questões abordadas pelos autores, ainda em momento inicial da pandemia, gradativamente se fizeram presentes na dinâmica socioespacial brasileira.

A partir dos dados anteriormente citados da PNAD e POF, verifica-se que em 2004, o índice de segurança alimentar no território brasileiro era de 64,8%, chegando a 77,17% em 2013, sendo este o melhor resultado aferido. Em 2017-2018, o percentual de segurança alimentar já havia retrocedido, alcançando 63,3% da população brasileira, ou seja, apresentando níveis mais baixos até mesmo que em 2004. Como observado pela VIGISAN (2021), a insegurança alimentar grave, com a pandemia da COVID-19, aumentou 19% nos domicílios onde algum morador perdeu seu emprego ou adquiriu algum tipo de dívida.

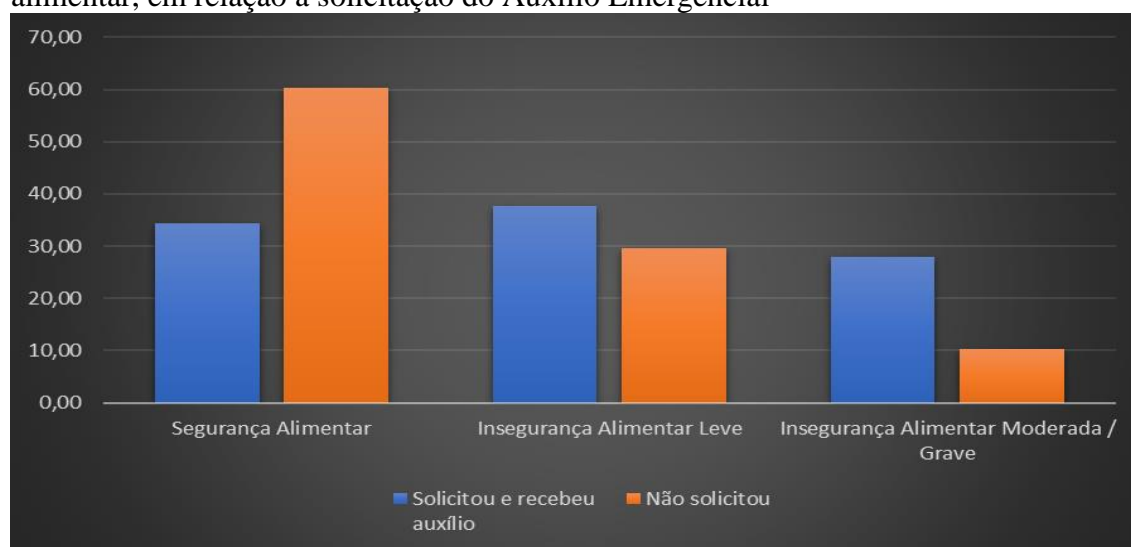
Nesta questão, foram reforçadas as desigualdades regionais brasileiras, onde as regiões Norte e Nordeste apresentaram os maiores números de endividamento e de perda de emprego e renda. Concentrou-se, também, nessas regiões, o maior percentual



de pedidos de auxílio, com cerca de 60%, em contraposição a 50% nas demais regiões brasileiras. Mesmo com o advento do auxílio emergencial, verificou-se uma queda, ainda maior que nos anos anteriores, dos índices de segurança alimentar. Isso significou que cerca de 116 milhões de brasileiros conviveram com algum grau de insegurança alimentar, em 2020. Ou seja, em números percentuais, 55,2% da população brasileira conviviam com algum grau de insegurança alimentar.

Verifica-se no período analisado o agravamento da questão alimentar, quando utilizados os índices de insegurança alimentar e nutricional no território brasileiro. Houve ainda uma expressiva piora nestes índices com a emergência da pandemia de COVID-19, embora o processo do aumento da fome já estivesse presente desde 2015. O desmonte de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional dos últimos anos, como o abandono ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), o abandono da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), além dos ataques aos programas de alimentos da agricultura familiar, atrelam-se às crises econômica e política do Brasil, evidenciando o enfraquecimento do direito humano à alimentação adequada e saudável. Evidencia-se, a partir do mapa abaixo, sobre o percentual da população atendida pelo Auxílio Emergencial, atrelado à análise dos gráficos 1 e 2, que as regiões com os maiores índices de insegurança alimentar grave correspondem, também, às regiões com o maior número de pedido de auxílio.

Gráfico 1 – Distribuição percentual dos domicílios com segurança/insegurança alimentar, em relação a solicitação do Auxílio Emergencial

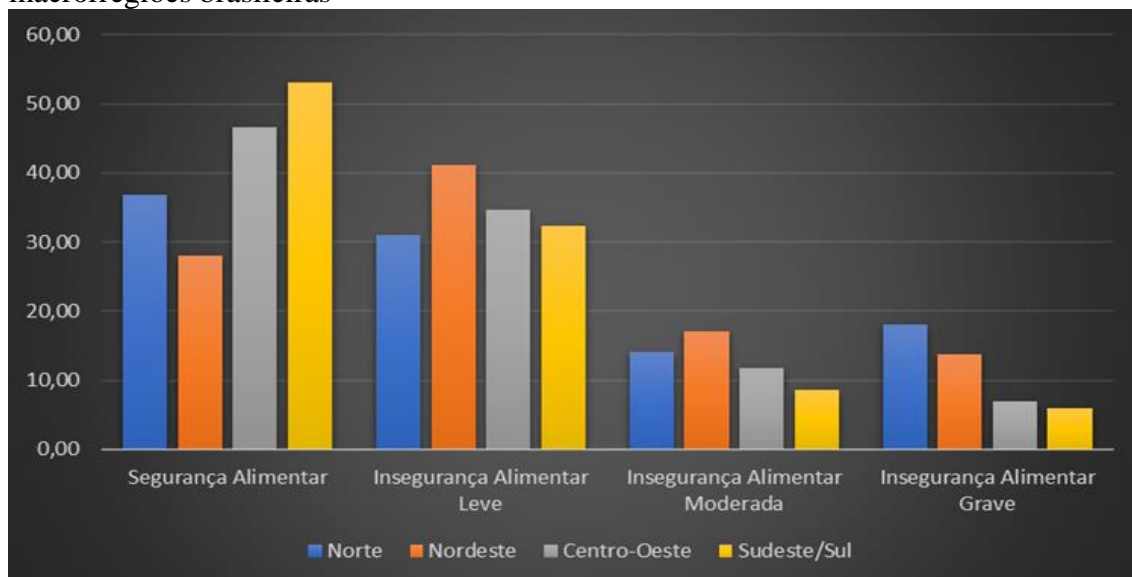




Fonte: VIGISAN (2021)

Elaboração: Parada e Rodrigues (2021)

Gráfico 2 – Proporção de domicílios por nível de segurança/insegurança alimentar nas macrorregiões brasileiras

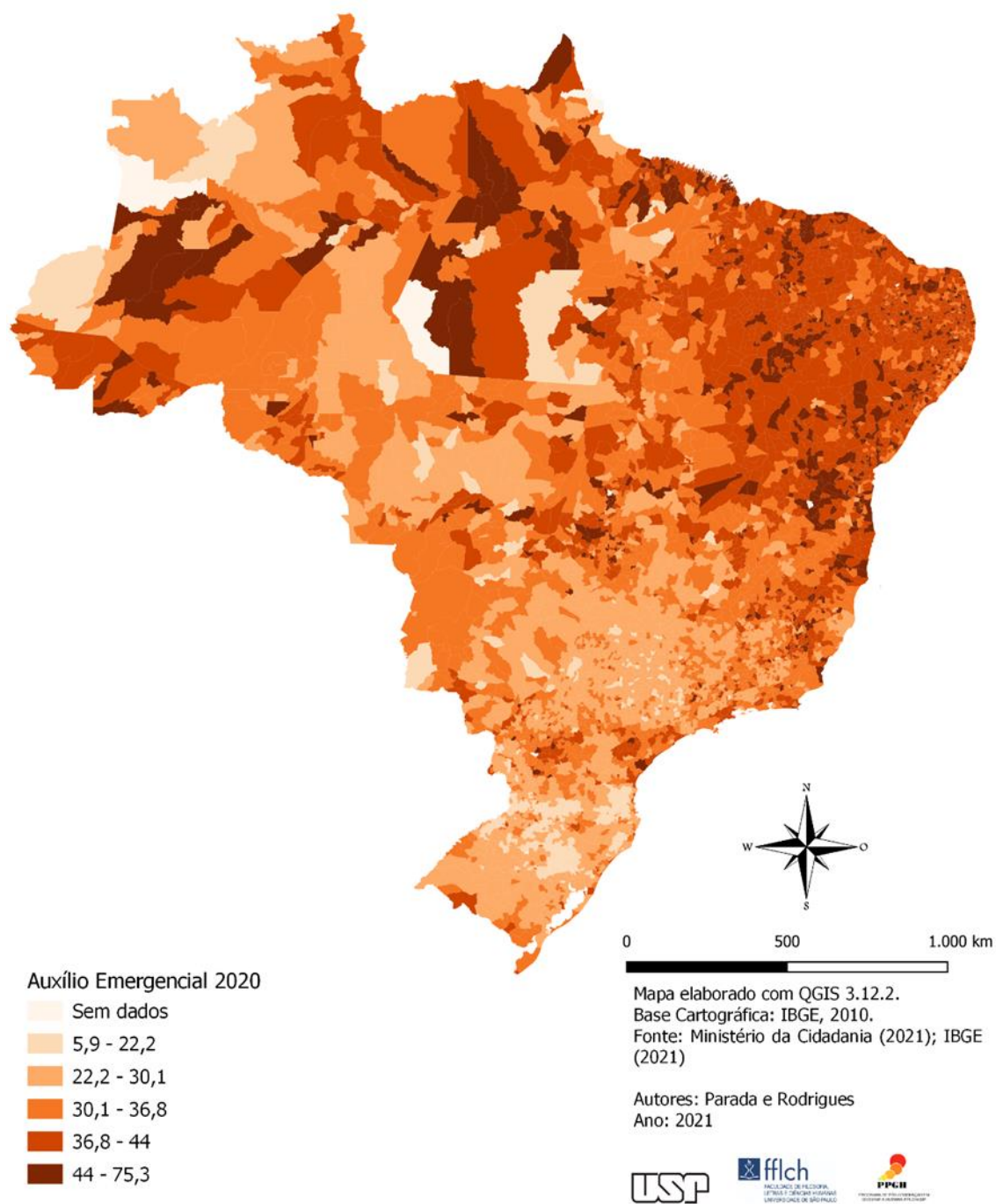


Fonte: VIGISAN (2021)

Elaboração: Parada e Rodrigues (2021)



Mapa 1 – Percentual da população atendida pelo Programa do Auxílio Emergencial em 2020



Embora não possamos descartar a importância do programa do auxílio emergencial durante a pandemia, sua estruturação baseada, primordialmente, na rede técnica da Internet, fazendo uso tanto das ações quanto das técnicas hegemônicas, não pode abarcar as complexidades do território brasileiro. A vinculação de um programa



assistencial, portanto, destinado aos mais pobres, através, apenas, do uso das verticalidades, mostrou-se insuficiente para alcançar os mais necessitados. 74% dos brasileiros são considerados usuários de Internet, porém, nas classes D e E, esse número cai para 57%, sendo ainda menor nas regiões Norte e Nordeste. Nas classes D e E, o uso da Internet se dá, praticamente, apenas pelo smartphone, sendo que apenas 72% possuíam esse tipo de aparelho (CETIC.BR, 2019). Nestas classes, 23% dos que tentaram pedir o auxílio emergencial não o receberam. Os motivos apontados, conforme GONZALES e ARAUJO (2021) foram: a falta de smartphone, limitação de Internet, não conseguir baixar aplicativos no celular, não ter espaço suficiente no aparelho para baixar o aplicativo e não conseguir usar o aplicativo. Grande parcela da população, apta a receber o auxílio, esteve desamparada durante a pandemia. Isso significa que não foram contempladas com o programa cerca de 38% de pessoas com renda menor do que um salário mínimo (GONZALEZ e ARAÚJO, 2020).

É importante destacar que essa enorme disparidade também é evidente espacialmente. Dada a formação socioespacial brasileira, embora com avanços importantes na inclusão de parcelas da população, a rede sociotécnica da Internet é espacialmente desigual, assim como seus usos. Concernente ao Auxílio Emergencial, isso significa que grande parte da população atendida pelo programa nas regiões Norte e Nordeste do país o foram pelos cadastros prévios no Bolsa-Família e no CadÚnico. Os índices de solicitações pelo aplicativo são, em sua maioria, inferiores a 40% nessas regiões, exceto nas regiões metropolitanas. Enquanto isso, observa-se situação contrária na chamada Região Concentrada (SANTOS e SILVEIRA, 2013), onde a maior parte das solicitações do Auxílio Emergencial está relacionada ao aplicativo. Os dados acima podem ser melhor observados no mapa 2 e nos gráficos 3 e 4.



Mapa 2 – Percentual da população atendida pelo Auxílio Emergencial com cadastro no aplicativo

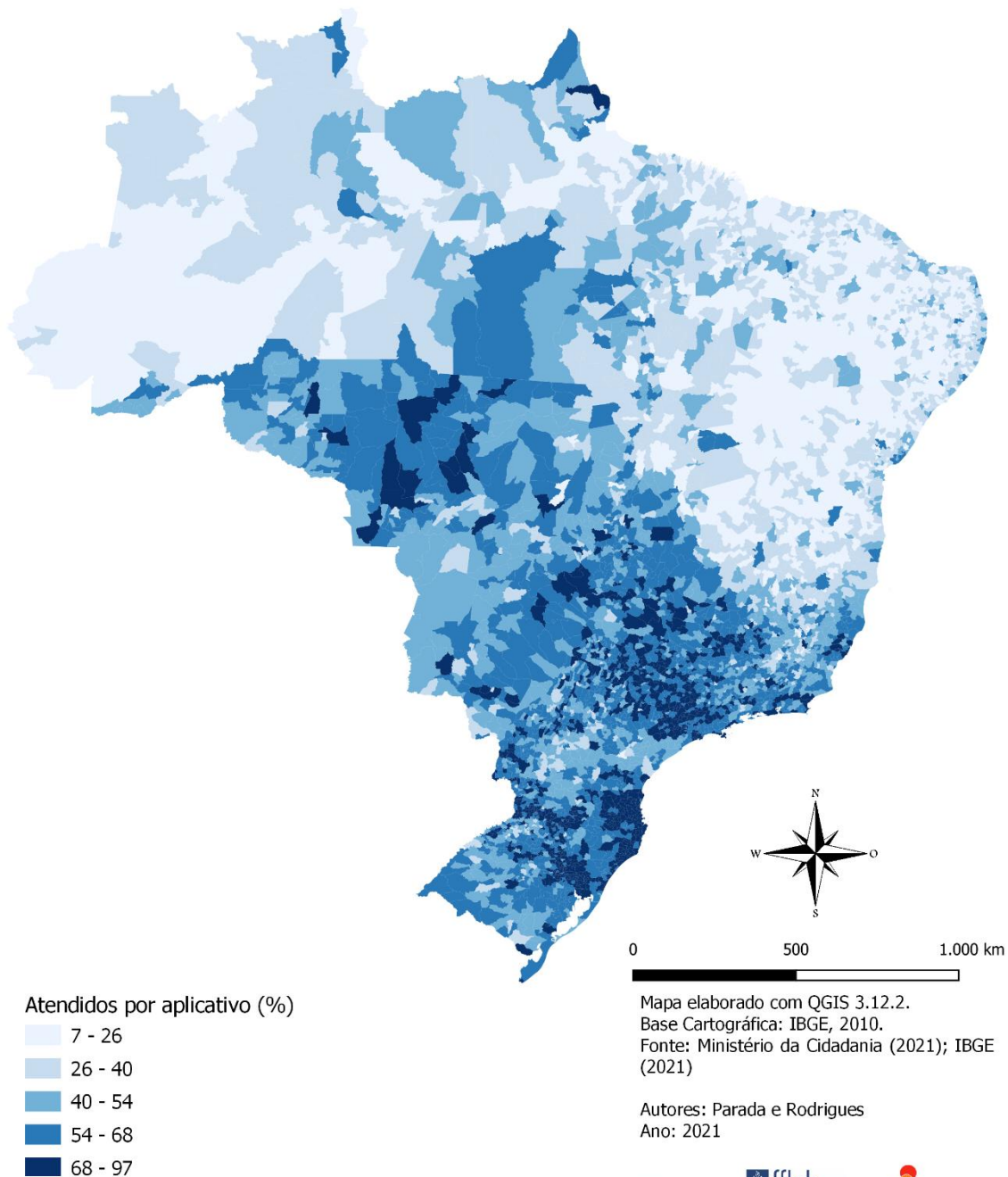
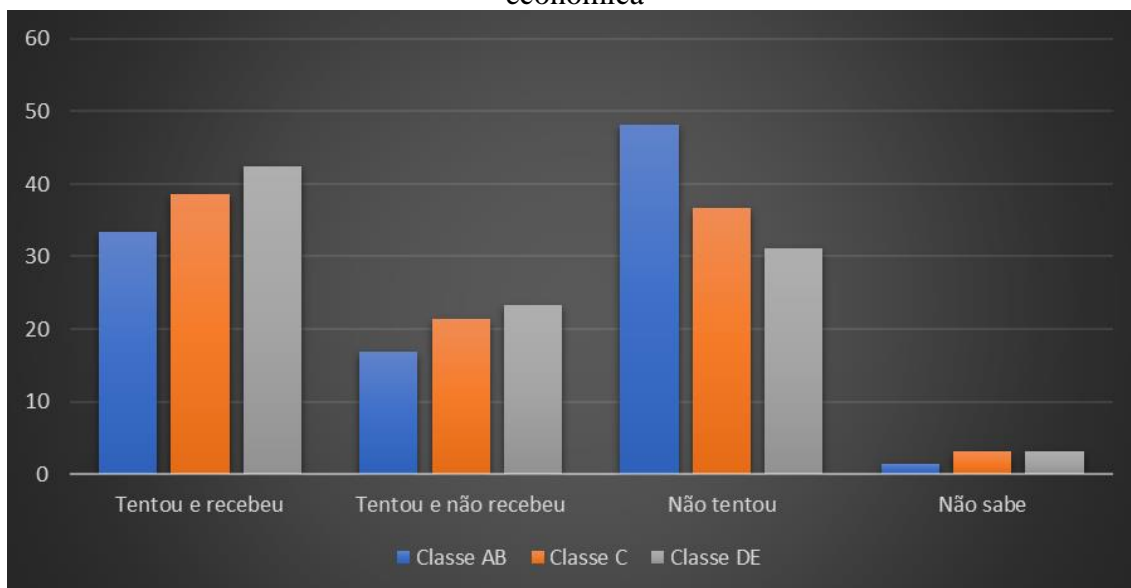




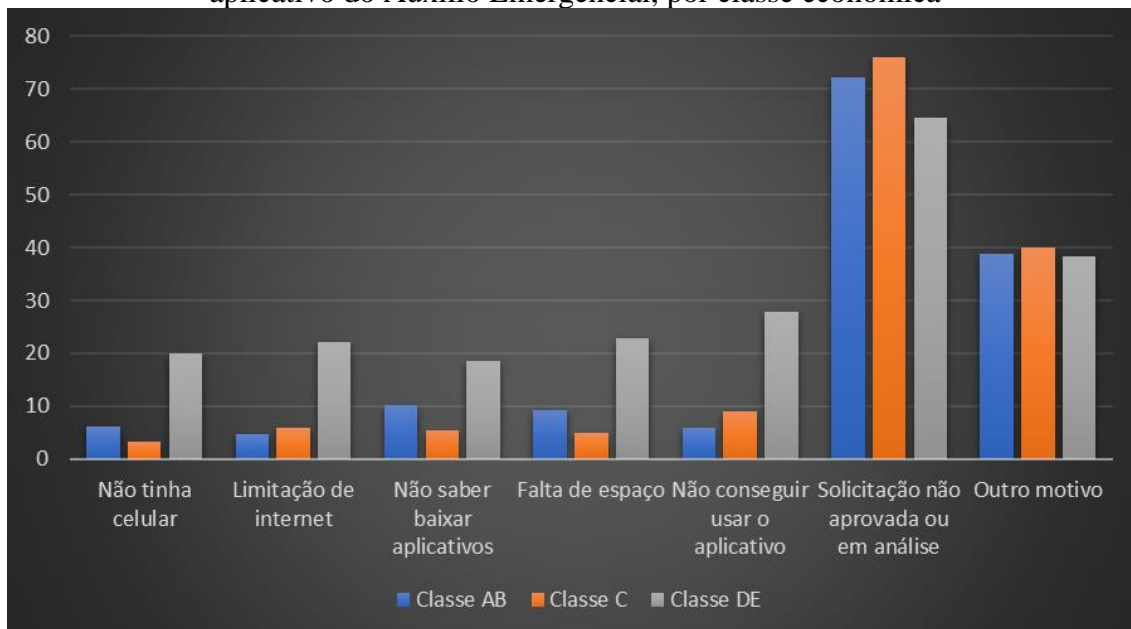
Gráfico 3 – Usuários de internet e solicitações de Auxílio Emergencial, por classe econômica



Fonte: CETIC (2020)

Elaboração: Parada e Rodrigues (2021)

Gráfico 4 – Usuários de internet e motivos de não conseguirem efetuar o cadastro no aplicativo do Auxílio Emergencial, por classe econômica



Fonte: CETIC (2020)

Elaboração: Parada e Rodrigues (2021)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da conceituação de espaço geográfico, proposta por SANTOS (2012), a indissociabilidade dos sistemas de ações e dos sistemas de objetos passam pelo entendimento de duas categorias fundamentais para análise da dinâmica socioespacial: a técnica e a norma. As ações realizam-se por meio das normas e das técnicas, ainda mais no atual período. Conforme ANTAS JR (2003), a complexificação permanente das ações ocorre por diferentes etapas realizadas por objetos técnicos, assim como por um enorme arcabouço de normas, sejam elas jurídicas, técnicas ou morais. Conforme ANTAS JR (2004, p. 82):

Técnica e norma são, pois, categorias fundamentais não explicitadas nessa conceituação de espaço geográfico, mas conferem uma tal operacionalidade para a análise dos processos sociais contemporâneos, que se afiguram um caminho firme para a construção de uma ciência geográfica não dicotômica, tarefa que já vinha sendo incentivada pelo professor Milton Santos em suas palestras mais recentes.

Nesta perspectiva, no atual período, ou seja, o da globalização como perversidade, o conjunto de ações e componentes fazem da pobreza “uma produção natural da desordem” (SANTOS, 2001, p.60). A exclusão é constituinte da formação socioespacial brasileira, parte da estrutura, e com o advento da globalização, avança cada vez mais sobre o território, abarcando um contingente cada vez maior de excluídos (HAESBAERT, 2000). O Auxílio Emergencial possui um caráter perverso, trata-se, de fato, de um novo componente da lógica da perversidade sistêmica, constituindo novas desigualdades.

Mesmo com o Programa Auxílio Emergencial, tivemos um aumento da fome no Brasil. Embora esse processo já estivesse evidenciado com a POF de 2018, era esperado que o Auxílio revertesse, ainda que momentaneamente, esse quadro. Conforme a VIGISAN (2021), mesmo nos domicílios contemplados pelo Auxílio, os dados indicam uma proporção elevada de insegurança alimentar moderada e grave. O evento da pandemia trouxe uma exacerbação do processo em curso da ampliação do desemprego no território brasileiro. Embora buscasse contornar essa situação, o referido programa mostrou-se insuficiente. Tanto a redução dos valores disponibilizados a partir do segundo semestre de 2020, como o aumento expressivo nos preços dos alimentos contribuíram para tal insuficiência. Reforça-se o entendimento, mesmo com o Auxílio



Emergencial, de que a fome não é mais dado eventual, mas sim estrutural (SANTOS, 2001).

Além disso, cabe ressaltar a dificuldade que é atingir a população brasileira mais vulnerabilizada com um programa vinculado, majoritariamente, à rede de Internet. Essas pessoas, que não tinham acesso à Internet e / ou não tinham smartphone (ou mesmo tendo o smartphone não souberam fazer o cadastro), ficaram sem receber os valores os quais teriam direito, a não ser que já estivesse contempladas no Bolsa Família ou no CadÚnico. Assim, a rede de Internet deve ser entendida como um componente do espaço geográfico, como integrante dos usos do território (SANTOS, 2012), e não à parte destes. Como bem ressalta HAESBAERT (2011), território, rede e exclusão são uma tríade para o entendimento dos processos contemporâneos, mas desde que analisados conjuntamente. As redes de Internet estão desigualmente distribuídas no território nacional, assim como há uma persistente desigualdade digital, seja em sua capilaridade ou em seus usos. Cabe ao Estado, portanto, buscar alternativas e outros mecanismos para alcançar essa população.

Por fim, ressaltamos que esta pesquisa foi desenvolvida considerando-se certos limites. Outras variáveis importantes não puderam ser aqui abarcadas, mas que influenciaram na dinâmica socioespacial do Auxílio Emergencial. Podemos destacar, apenas como exemplo, a capilaridade das agências bancárias da CEF e das lotéricas, as quais se tornaram importantes fixos geográficos para o estabelecimento do programa. Destacamos, ainda, a importância de uma abordagem em escala local, a qual infelizmente não poderia se realizar pelas restrições da COVID-19 e que poderia trazer novos componentes para a pesquisa. Isso evidencia-se pelo esforço de alguns municípios de realizar a busca ativa para alcançar a população mais vulnerável. Portanto, apontamos a importância e a necessidade em ampliarmos os debates sobre as questões apresentadas no presente artigo.

REFERÊNCIAS

ANTAS JR., R. M. A norma e a técnica como elementos constitutivos do espaço geográfico: considerações sobre o ressurgimento do pluralismo jurídico. In: Souza, M. A. (Org.). **Território brasileiro: usos e abusos**. Campinas: Edições Territorial, 2003. P. 77-92.



ANTAS JR., R. M. **Território e regulação: espaço geográfico, fonte material e não-formal do direito**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005. 248 p.

ANTAS JR, R. M. Elementos para uma discussão epistemológica sobre a regulação no território. **GEOUSP Espaço e Tempo** (Online), [s.l.], v. 8, n. 2, p. 81-86, 2004.

BRASIL. Lei nº 13982, de 2 de abril de 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm. Acesso em: 22/07/2021.

CETIC.BR – Comitê Gestor da Internet no Brasil. **TIC Domicílios**: 2019. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/>. Acesso em: 03/07/2020.

CETIC.BR – Comitê Gestor da Internet no Brasil. **TIC Domicílios**: 2020. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/microdados/>. Acesso em: 22/07/2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Portal da transparência: auxílio emergencial. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/download-dados/auxilio-emergencial>. Acesso em: 07/09/2021.

CORREA, R. L. **Caminhos paralelos e entrecruzados**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

DIAS, L. C. Redes eletrônicas e novas dinâmicas do território brasileiro. In: Castro, I. E. (Org.). **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

GONZALEZ, L.; BARREIRA, B. Pobres sem auxílio emergencial e retratos da informalidade em tempos de pandemia. **Biblioteca Digital FGV EASP**, 2020. Disponível em: <https://easp.fgv.br/producao-intelectual/pobres-sem-auxilio-emergencial-e-retratos-informalidade-tempos-pandemia>. Acesso em: 05/05/2021.

GONZALEZ, L.; BARREIRA, B. Efeitos da exclusão digital no acesso ao auxílio emergencial. **Biblioteca Digital FGV EASP**, 2021. Disponível em: https://www.impacto.blog.br/site/wpcontent/uploads/2021/05/Auxilio_InclusaoDigital_VersaoFinal_2505.pdf. Acesso em: 30/05/2021.

HAESBAERT, R. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. In: Castro, P. C. e CORRÊA, R. L. **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 165-206.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

IBGE. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: Análise do consumo alimentar pessoal no Brasil**. Rio de Janeiro: IBG, 2011.



IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: segurança alimentar: 2013.** Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IBGE. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: Análise da segurança alimentar no Brasil.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

NATALINO, M. A. C.; PINHEIRO, M. B. **Proteção Social aos Mais Vulneráveis em Contexto de Pandemia: Algumas Limitações Práticas de Auxílio Emergencial E a Adequação dos Benefícios Eventuais Como Instrumento Complementar de Política Socioassistencial.** Brasília: Ipea, 2020. (Nota Técnica, n. 67 - Disoc).

PAINTER, J. Rethinking Territory. **Antipode**, [S.L.], v. 42, n. 5, p. 1090-1118, 29 out. 2010.

SANTOS, M.. **Espaço e sociedade: ensaios.** Petrópolis: Editora Vozes, 1979.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, M. **Por uma geografia nova: da crítica da Geografia a uma Geografia Crítica.** 6ª ed. São Paulo: EDUSP, 2004. 285 p.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4. ed. São Paulo: Edusp, 2012. 392 p.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século xxi.** 17. ed. Rio de Janeiro: Record, 2013. 475 p.

SILVEIRA, M. L. **Um país, uma região: fim de século e modernidades na argentina.** São Paulo: Fapesp, Laboplan-Usp, 1999. 488 p.

VIGISAN. **Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil.** 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 30/05/2020.